



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 130/2000

EMENTA: Cria Gratificação de Incentivo a Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Incentivo a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A Gratificação de que trata o artigo anterior, fica fixada em R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos), correspondente a 200 (duzentas) UFIR's.

Art. 3º - A Gratificação de que trata esta Lei, será concedida exclusivamente ao Presidente, 1º e 2º Secretários da Comissão de Licitações, no exercício das suas atribuições.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 02 de junho de 2000.

ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =